

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social – CGFMHIS de Queluzito - MG

Resolução N° 011/2024

“Dispõe sobre convocação de responsável familiar constante na lista de idosos da 1ª fase do Programa Morar Bem Queluzito”.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Queluzito, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de dar organização e transparência aos trabalhos deste conselho para com o programa e a fase mencionados;
- os termos do edital n° 01/2023 aprovado por meio da Resolução CGFMHIS n° 01/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n° 310/2023;
- que foram entregues 10 casas em cessão de direito real de uso para 10 famílias selecionadas nos termos do edital mencionado;
- que das 10 casas concedidas na Primeira Fase do Programa Morar Bem Queluzito, 01 foi reservada como cota de pessoa com deficiência, 01 como cota para pessoa idosa, e as outras 08 para ampla concorrência;
- que em 10 de julho de 2024 faleceu o Sr. Afonso Aparecido da Silva, que havia sido beneficiado com a “casa 1”, situada na Travessa Vereador Jair Gonçalves Moreira, nº 07, Núcleo Habitacional “Dr. André Roquette”, Bairro Leozina Albuquerque;
- que o Sr. Afonso Aparecido da Silva havia sido cadastrado como família unipessoal para a Primeira fase do Programa Morar Bem Queluzito, e que sua representante tinha plena ciência de que, em falta dele, a cessão do imóvel não passaria para o irmão Vicente Afonso da Silva, pois este último foi considerado como cuidador do referido beneficiário;
- que aos 04 de setembro de 2024 este conselho notificou o Sr. Vicente Afonso da Silva, irmão do beneficiário falecido, informando-o da necessidade de desocupar o imóvel para que o próximo colocado da lista passasse a habitar o local;
- que em 27 de setembro de 2024 a Srª Rosângela da Ressurreição Jaques, que era a representante do Sr. Afonso Aparecido da Silva, compareceu ao CRAS e entregou as chaves do imóvel que havia sido cedido para seu tio Afonso;
- que este CGFMHIS já havia se reunido aos 25 de setembro de 2024, com a informação de que a família de Vicente Afonso da Silva já estaria se mobilizando para construir uma nova casa para o mesmo;

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social – CGFMHIS de Queluzito - MG

- que conforme as listas publicizadas por meio da Resolução CGFMHIS 04/2023 deste conselho, o Senhor Geraldo Magela Guedes é o próximo colocado na Primeira Fase do Programa “Morar Bem Queluzito”;

- que o núcleo familiar unipessoal de Geraldo Magela Guedes, foi reavaliado em 10 de outubro de 2024 e sua pontuação referente ao IVS – Índice de Vulnerabilidade Social permanece a mesma averiguada em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que GERALDO MAGELA GUEDES irá receber, por cessão de direito real de uso, a “casa 1” da Primeira Fase do Programa “Morar Bem Queluzito”, localizada na Travessa Vereador Jair Gonçalves Moreira, nº 07, Núcleo Habitacional “Dr. André Roquette”, Bairro Leozina Albuquerque.

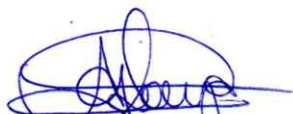
Art. 2º - O responsável familiar citado no artigo anterior deverá comparecer à prefeitura municipal de Queluzito portando as certidões necessárias à formalização do processo de concessão por cessão real de uso no dia 14 de outubro de 2024 às 13h.

Art. 3º - O responsável familiar citado no Art. 1º deverá comparecer à Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e da Assistência Social no dia 15 de outubro de 2024, às 13h, para leitura e assinatura do documento de cessão de direito real de uso com conversão em doação em 10 anos.

Art. 4º - A entrega das chaves ao beneficiário acontecerá no dia 17 de outubro de 2024, às 8h, na Travessa Vereador Jair Gonçalves Moreira, em frente ao número 07, local que passará a ser habitado por Geraldo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 10 de outubro de 2024.



Ana Flávia de Souza
Presidente do CGFMHIS